



**2ª Corrida e Caminhada da  
Associação dos Funcionários do  
Hospital Montenegro**

**27/10/19**

## Sumário

CAPÍTULO I – PROVA.....	3
CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO .....	4
CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS.....	4
CAPÍTULO IV – SISTEMA DE ARBITRAGEM E ENTREGA DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO.....	4
CAPÍTULO V – CORRIDA: INSTRUÇÕES E REGRAS.....	5
CAPÍTULO VI – CORRIDA: CATEGORIAS .....	6
CAPÍTULO VII – CORRIDA: PREMIAÇÃO .....	6
CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO .....	6
CAPÍTULO IX – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS.....	7
CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA.....	7
CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS .....	7
CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8

## **CAPÍTULO I – PROVA**

Artigo 1º. A 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro será realizada em Montenegro no dia 27 de Outubro de 2019, com realização do Sesc Montenegro e Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro.

Artigo 2º. As largadas das provas serão a partir das 9h (nove horas), em frente à Estação da Cultura (Rua Álvaro de Moraes, nº 1515, Centro - Montenegro/RS).

§ 1º. A prova acontece em qualquer condição climática e a duração máxima será de 80 minutos (uma hora e vinte minutos), sendo que o atleta que não completar a prova neste tempo será considerado desclassificado.

§ 2º. O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

Artigo 3º. As distâncias a serem percorridas serão de aproximadamente 5km (cinco quilômetros, competitiva) e 3km (três quilômetros, participativa) para adultos e prova Kids (em torno de 100m, participativa) em ruas de Montenegro/RS.

§ 1º. O trajeto de 5km terá o seguinte percurso: Largada na Estação da Cultura, esquerda na Rua Osvaldo Aranha, retorno próximo a antiga fábrica da Ambev, retornando pela Rua Osvaldo Aranha até Estação da Cultura e finalizando no local da largada. O mapa do trajeto está disponível em <https://goo.gl/maps/CDsmsd8ESdnprhSX8>.

§ 2º. O trajeto de 3km terá o seguinte percurso: Largada na Estação da Cultura, esquerda na Rua Osvaldo Aranha, retorno próximo a Rua Aloys Jacob Keber, retornando à Estação da Cultura e finalizando no local da largada. O mapa do trajeto está disponível em <https://goo.gl/maps/UeibmbDNpIuXt59u7>.

§ 2º. O trajeto de 100m da prova kids será na rua de acesso em frente à Estação da Cultura.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, com idades a partir de 16 anos (dezesesseis anos) regularmente inscritos nas provas de 5km e 3km. Para a prova Kids, serão aceitas crianças até 10 anos de idade.

§ 1º. Os atletas de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos poderão participar desde que conste o nome completo e CPF do responsável na ficha de inscrição.

§ 2º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que forem realizadas as provas.

Artigo 5º. O evento 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro será disputado, somente aos inscritos nos 5km, nas seguintes categorias: Geral masculino e feminino; Masculino e Feminino por faixa etária; Especial (para pessoas que possuam alguma deficiência, seja ela física, intelectual, auditiva ou visual, devidamente identificada previamente) e categoria Equipe com maior número de atletas concluintes.

§ 1º. Para a categoria especial, as pessoas com deficiência física eximem a organização de responsabilidade pelo uso de equipamentos, e não será permitido o auxílio de terceiros.

§ 2º. O atleta com comprovada limitação visual deverá participar da competição com atleta guia. Este acompanhante deverá estar inscrito como tal e não competirá por nenhuma das categorias. O atleta deverá estar unido ao guia por cordão (que deverá ter 0,50m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, por todo o percurso, até inclusive na chegada.

§ 3º. O cadastro dos participantes na categoria Especial, com a devida comprovação documental da condição, será feito previamente ao final do prazo de inscrições através do e-mail [msaraujo@sesc-rs.com.br](mailto:msaraujo@sesc-rs.com.br).

## **CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO**

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) participante aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com este Regulamento.

Artigo 7º. A inscrição na prova 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra pessoa, em qualquer situação.

Artigo 8º. As inscrições para as provas de 5km e 3km somente serão realizadas através do site [www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas](http://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas), com pagamento via cartão de crédito ou pessoalmente nas unidades do Sesc no Rio Grande do Sul, no período de 06 de agosto de 2019 a 14 de outubro de 2019. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 1º. O valor da inscrição das modalidades de 5km e 3km não será devolvido caso o participante desista da prova.

§ 2º. A inscrição da prova Kids será feita no dia e local da prova, das 08h às 08:30h, mediante a doação de 1kg de alimento não perecível. A prova kids será totalmente participativa, sem direito ao kit da corrida.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas dia 14 de outubro de 2019 ou ao atingir o limite técnico de 400 atletas.

Artigo 10º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova.

## **CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS**

Artigo 12º. A entrega dos kits acontecerá nos dias 25 de outubro de 2019 (das 8h às 20h) e 26/ de outubro de 2019 (das 08h às 12h), no Sesc Montenegro; e no dia do evento, 27 de outubro de 2019, das 7:30h às 8h30, no local da largada na Estação da Cultura em Montenegro/RS.

Artigo 13º. O atleta que não retirar o seu kit no horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após o evento.

Artigo 14º. O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação de documento oficial com foto (RG ou CNH).

Artigo 15º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, cópia do comprovante de pagamento e cópia de documento de identificação do inscrito. A retirada de kits por equipes poderá ser realizada por um representante, mediante apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de inscrição de cada atleta inscrito.

Artigo 16º. O kit será composto por um número de peito, chip de cronometragem e camiseta.

Artigo 17º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 18º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

## **CAPÍTULO IV – SISTEMA DE ARBITRAGEM E ENTREGA DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO**

Artigo 19º. O sistema utilizado será de cronometragem eletrônica (chip) individual.

Artigo 20º. No retorno da Rua Osvaldo Aranha haverá um posto de controle, onde o competidor terá o número registrado para conferência após a corrida. É obrigatória a passagem por esse ponto de controle.

Artigo 21º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado na camiseta em local visível durante o percurso e o correto uso do chip de cronometragem, além de respeitar o trajeto da prova, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO V – CORRIDA: INSTRUÇÕES E REGRAS**

Artigo 22º. Os atletas deverão estar no local de largada com uma hora de antecedência (60 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 23º. A cada competidor será fornecido um número de peito que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização das provas, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 24º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso, disponibilizado no regulamento oficial da corrida, mídias do Sesc Montenegro ou por orientação antes da largada.

Artigo 25º. A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova, exceto exclusivamente nas situações de inscritos na categoria especial.

Artigo 26º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, com bicicleta e outros meios (pacing) será autorizado desde que comunicado ao diretor da prova, não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 27º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 28º. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

§ 1º. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

§ 2º. O descumprimento das regras referidas neste artigo causará a desclassificação do atleta.

Artigo 29º. O atleta que empurrar o outro atleta, ou utilizar qualquer outro meio para impedir sua progressão, estará passível de desqualificação nas provas.

Artigo 30º. Ao atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 31º. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 32º. Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos: cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

## **CAPÍTULO VI – CORRIDA: CATEGORIAS**

Artigo 33º. A 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, nas seguintes categorias da prova de 5km:

- a) 16 a 19 anos
- b) 20 a 24 anos
- c) 25 a 29 anos
- d) 30 a 34 anos
- e) 35 a 39 anos
- f) 40 a 44 anos
- g) 45 a 49 anos
- h) 50 a 54 anos
- i) 55 a 59 anos
- j) 60 a 64 anos
- k) 65 a 69 anos
- l) 70 ou mais.

§ 1º. A caminhada de 3km será apenas participativa, sem divisão por categorias de idade.

## **CAPÍTULO VII – CORRIDA: PREMIAÇÃO**

Artigo 34º. A premiação do evento 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro, **na modalidade 5km**, será distribuída da seguinte forma:

I – Os (as) primeiros três colocados (as) na classificação geral, nos naipes masculino e feminino receberão troféus, podendo eventualmente receber outros prêmios. Não haverá premiação em duplicidade (geral e categoria).

II – Os (as) 3 (três) primeiros colocados (as) de cada faixa etária receberão medalha, podendo eventualmente receber outros prêmios.

III – A equipe que tiver o maior número de atletas concluintes na prova receberá o troféu de maior equipe.

Artigo 35º. Todos os participantes (5km, 3km e Kids) que cruzarem a linha de chegada no tempo regular, receberão medalhas de participação, desde que, devidamente identificados com o número de peito, sem rasuras ou alterações.

Artigo 36º. As colocações de todas as categorias da corrida de 5km serão definidas por ordem de chegada.

Artigo 37º. Os atletas que fizerem jus à premiação da corrida de 5km deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

## **CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO**

Artigo 38º. Ao participar do evento 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 39º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas. Parágrafo único. Poderá o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento e verificando não ter o participante condições de prosseguir, excluí-lo a qualquer momento.

Artigo 40º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros, sendo que a continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento. Será disponibilizado serviço de segurança por todo o percurso da prova, garantido pelos órgãos competentes.

Artigo 41º. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 42º. Ao longo do percurso da prova haverá posto de hidratação com água no 1,5km além de serem oferecidas na chegada na chegada, para os participantes devidamente inscritos, frutas e água.

## **CAPÍTULO IX – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 43º. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data e autoriza a utilização de seus dados cadastrais pelos organizadores em próximas ações de marketing.

Artigo 44º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

Artigo 45º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

## **CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

Artigo 46º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º. Sendo suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 2º Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 47º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º. Na hipótese de adiamento da corrida e conseqüente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento da corrida (sem a divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 48º. As reclamações ou protestos relativos ao resultado final da competição, referentes aos primeiros colocados ou condução da prova, deverão ser feitos até trinta (30) minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 49º. Ao participar do evento 2ª Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 50º. Será disponibilizado um guarda-volumes, bem como sanitários, apenas na região da largada/chegada da prova.

§ 1º. A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda volumes tais como: relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2º. Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º. O guarda-volumes será desativado até uma hora após o término da corrida.

Artigo 51º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 52º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

## **CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 53º. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através pelo e-mail [msaraujo@sesc-rs.com.br](mailto:msaraujo@sesc-rs.com.br), para que sejam registradas e respondidas a contento.

§ 1º Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Sesc/RS, ao prazo de até três dias uteis após o término do evento.

§ 2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o numero de peito e chip de cronometragem da forma recomendada.

Artigo 54º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 55º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 56º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 57º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento <sup>a</sup> Corrida e Caminhada da Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro pertencem ao Sesc/RS e a Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro.

Realização: Sesc Montenegro e Associação dos Funcionários do Hospital Montenegro

Organização: Sesc Montenegro

Apoio: Prefeitura de Montenegro e Brigada Militar

Patrocínio: Hexion

Diretor Técnico da prova: Mateus Araújo – CREF2 8074